



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 36

Terça-Feira, 29 de Setembro de 1981

Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 95/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo

Resolução n.º 96/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Resolução n.º 97/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

Resolução n.º 98/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Resolução n.º 99/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

Resolução n.º 100/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução n.º 101/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

Resolução n.º 102/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública

Resolução n.º 103/81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 73/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 74/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 75/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 76/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho Normativo n.º 77/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

SECRETARIA REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo n.º 78/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 79/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 80/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 81/81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 95/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 390 000\$00.

Resolução n.º 96/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 330 000\$00.

Resolução n.º 97/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante global de 300 000\$00.

Resolução n.º 98/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 250 000\$00.

Resolução n.º 99/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante global de 65 000\$00.

Resolução n.º 100/81

O Governo Regional reunido em 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 4 800 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 27 de Agosto de 1981.
— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 101/81

O Governo Regional reunido em Plenário de 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 3 925 000\$00.

Resolução n.º 102/81

O Governo Regional reunido em Plenário de 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante global de 343 000\$00.

Resolução n.º 103 81

O Governo Regional reunido em 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:
Autorizar o Secretário Regional das Finanças e o Secretá-

rio Regional da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 144 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 15 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 73 81**

Ao abrigo da resolução n.º 95 81 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL:	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	14.00		PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DO PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO EUROPEIA Deslocações-Compensação de encargos		130 000\$00
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		40 000\$00
	25.00		Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado		40 000\$00
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		50 000\$00
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens		90 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e Comunicações	390 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		40 000\$00
			TOTAL	390 000\$00	390 000\$00

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 27 de Agosto de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raül Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 74 81**

Ao abrigo da resolução n.º 101 81 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS ou INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO		

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS ou INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		380 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 200 000\$00	
	41.00		Investimentos — Material de transporte	2 000 000\$00	
05			DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL EM PONTA DELGADA		
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	100 000\$00	
			DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL DA HORTA		
13	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	270 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	80 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	30 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	195 000\$00	
			SECÇÃO REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS		
	44.00		Outras despesas correntes:		1 545 000\$00
	44.09		Diversas		
	71.00		Outras despesas de capital		2 000 000\$00
	71.09		Diversas		
TOTAL				3 925 000\$00	3 925 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 15 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 75/81

Ao abrigo da resolução n.º 102/81 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

CAP	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS ou INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	31.00		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02			Aquisição de serviços — Não especificados	250 000\$00	
			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		80 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS ou INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação	80 000\$00	5 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento	5 000\$00	
	04.00		Subsídio de refeição		
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família		
	44.00	A	Outras despesas correntes	250 000\$00	
	44.09		Diversas		
	44.09		Encargos com o recenseamento eleitoral e com a realização de eleições		
	DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA HORTA				
	04.00	A	Alimentação e alojamento	8 000\$00	
	04.00		Subsídio de refeição		
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família		
			343 000\$00	343 000\$00	

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 15 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 76/81

Ao abrigo da resolução n.º 96/81 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	52.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		330 000\$00
04			DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamen- to	50 000\$00	
20	52.00		DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO	280 000\$00	
			BIBLIOTECA PÚBLICA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
			Investimentos-Maquinaria e equipamen- to	330 000\$00	330 000\$00
			TOTAL		

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 27 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Despacho Normativo n.º 77/81

Ao abrigo da resolução n.º 103/81 do Governo Regional dos Açores, de 15 de Setembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	21.00 26.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Bens duradouros Bens não duradouros-Consumos de secretaria	10 000\$00	10 000\$00
10			CONSERVATÓRIOS REGIONAIS		
	01.00 01.02 01.04		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros	90 000\$00	80 000\$00
	10.00 10.03 10.03		Prestações directas-Previdência social: Outras prestações directas: Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197/77 de 17 de Maio)		10 000\$00
16			DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA		
	01.00 01.02 01.43		Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Gratificações certas e permanentes	44 000\$00	44 000\$00
			TOTAL	144 000\$00	144 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 15 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo n.º 78/81

Ao abrigo da resolução n.º 97/81 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
09			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA		
	01.00 01.02		DE SÃO JORGE Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	300 000\$00	
11	01.00 01.02		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA TERCEIRA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei		300 000\$00
			TOTAL	300 000\$00	300 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 27 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro de Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 79/81

Ao abrigo da resolução n.º 98/81, do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	01.00 01.42 02.00 10.00 10.03 10.03 44.00 44.09	A	SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTO Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Gratificações Prestações directas-Previdência social Outras prestações directas: Prestações complementares (Dec.-Lei n.º 197/77 de 17 de Maio) Outras despesas correntes: Diversas	65 000\$00 35 000\$00 120 000\$00	250 000\$00
11	01.00 01.42		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA NO FAIAL Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso TOTAL	30 000\$00 250 000\$00	250 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 27 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 80/81

Ao abrigo da resolução n.º 99/81 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01 03	27.00 38.00 38.01 38.01	A	SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO, GABINETE TÉCNICO E SECRETARIA Bens não duradouros-Outros DELEGAÇÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DE-PONTA DELGADA Transferências-Sector público O.G.E. Polícia de Segurança Pública (Dec-Lei n.º 173/75 de 1 de Abril) TOTAL	 65 000\$00 65 000\$00	65 000\$00 65 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 27 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 81/81

Ao abrigo da resolução n.º 100/81 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
40			SECRETARIA REGIONAL DO EQUI- PAMENTO SOCIAL DESPESAS DO PLANO		
	54.00		Transferências-Sector público	4 800 000\$00	
	54.04		Autarquias locais		
	71.00		Outras despesas de capital		4 800 000\$00
	71.09		Diversas		
			TOTAL	4 800 000\$00	4 800 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 27 de Agosto de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Série (em conjunto) 1.800\$00
I ou II Série (em separado) 800\$00
II Série (supl. com CCT) 400\$00
III Série 400\$00
Preço médio por página 2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo o seu pagamento de antecipação e de efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».